



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30/04/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2177

PUBLICADO	
DATA:	<u>30/05/2020</u>
ORGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>36</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4777</u>

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IRMÃOS ESSER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda. ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.403.480/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90530002-47, com sede na Rua Monte Castelo, n.º 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Fernanda Luiza Schneider, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, n.º 385, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.472.371-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 886.302.699-87, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 1, 4 e 6 LOTE 2 e item 2 do LOTE 10, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 7/2020, celebrada em 03 de janeiro de 2020, conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	RS Unit	RS Total
2	1	589	pct	Açúcar cristal. Isento de sujidades; alto teor de pureza; adequadamente embalado; pacote com 5kg; prazo de validade mínimo 6 meses a contar da data de entrega; Docesucar	1,79	10,29	1.054,31
2	4	77	pct	Farinha de milho "tipo Fubá". Simples; de grãos torrados e peneirados; adequadamente embalado; embalagem de 1 kg, Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. Nutri Novo	0,27	2,33	20,79

Ferde



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Lote	Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
2	6	331	pct	Farinha de trigo. Tipo especial; de cor branca; isenta de sujidades; em embalagem contendo 5kg; Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade. <i>Nonita</i>	1,98	12,28	655,38
10	2	340	Und	Extrato de tomate. Simples; concentrado; sem sementes; adequadamente embalado; contendo no mínimo 1 kg; Validade mínima de 6 meses após a data de fabricação; <i>Quero</i>	0,71	6,33	241,40

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 1 do LOTE 2, a importância de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), por unidade; ao item 4, do LOTE 2, a importância de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por unidade; ao item 6 do LOTE 2 a importância de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por unidade; e ao item 2 do LOTE 10 a importância de R\$ 0,71 (setenta um centavos) por unidade. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 1.971,88 (um mil, novecentos setenta um reais e oitenta oito centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 76.219,78 (setenta seis mil, duzentos dezenove reais e setenta oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes, 29 de abril de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Irmãos Esser Comércio de Alimentos Ltda
ME
FORNECEDORA

Testemunhas:


Elenir D. Brun
RG nº 4.396.333-3


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8